

PORTARIA DE Nº 058/2026.

Manoel Emídio (PI), 05 de Janeiro de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela – Lei Municipal nº 258/1990 – Lei Orgânica do Município de Manoel Emídio (PI), bem como pela Lei Municipal nº 395/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manoel Emídio (PI), e em respeito aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da supremacia do interesse público,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.113/2020, ao promover por meio de incentivo financeiro a rede onde a escolha do Diretor de escola é realizada respeitando-se a gestão democrática (por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho ou com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho), reconhece que tal prática contribui para a melhoria de gestão, a evolução de indicadores de atendimento e melhoria da aprendizagem e a redução das desigualdades,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 052/2025, de 26 de agosto de 2025, ao dispor no art. 5º, inciso I que “pelo provimento dos cargos de Diretor Escolar, por meio do processo seletivo por critério de competência técnico-pedagógica, participação da comunidade escolar e pelo executivo municipal na forma prevista no decreto”, e o art. 9º que trata da nomeação,

R E S O L V E :

Artigo 01º – “NOMEAR” a Sra. MARIA DEUSA ONOFRE DE MIRANDA, portadora do R.G. de Nº 300.214.261-SSP/SP, e inscrita sob o CPF de Nº 245.744.378-47, professora, servidora do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio (PI) sob matrícula nº 3021, aprovada através do concurso público de 2004 e aprovada no Processo Seletivo nº 001/2025, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL TIA JOANINHA, SITUADA NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, LOTADA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANOEL EMÍDIO (PI).**



Artigo 02º – O período de mandato de diretor(a) escolar, poderá ser de até 04 (quatro) anos, conforme previsto no Decreto Municipal nº 052/2025.

Artigo 03º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01º de Janeiro de 2026.

Artigo 04º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI), aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Atenciosamente,

ORLANDO ALMEIDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Manoel Emídio (PI)
Mandato 2025 / 2028